



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 016/2019

Acrescente-se **alínea d**, ao **inciso VI** do Artigo 6º Projeto de Lei nº 016/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a seguinte redação:

Art. 6º

VI – (...)

d) outros documentos hábeis a comprovar o domicílio no Município;

JUSTIFICATIVA

A presente proposição acessória (Emenda) encontra previsão legal no Artigo 89, Inciso IV e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Aracruz (*Resolução nº 492, de 31/12/1990*) e destina-se a alterar a forma ou conteúdo da principal, “in casu”, o Projeto de Lei nº 016/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal. Após analisar o presente PL (Projeto de Lei), verificamos que a proposição possui erro material, o que faz necessária à adição da presente alínea.

Aracruz-ES, 19 de fevereiro de 2020.

MARCELO CABRAL SEVERINO

Vereador